

## Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

LEI No 219/99

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de madeiras e materiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Laraníeiras. Estado do Paraná, torna público que a Camara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação à Associação Comunitária de Produtores Rurais do Rio da Prata, das madeiras e materiais de construção integrantes da edificação da Escola Luíz Carlos Ferreira atualmente desatívada.

Art. 2<u>o</u> - Os materiais aludidos no artigo anterior deverão ser aproveitados em edificações de interesse da comunidade.

Art. 3<u>o</u> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranieiras-PR.. em 04 de ianeiro de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL